



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JANEIRO/2021**, A Câmara Municipal de Gararu, não realizou Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de Janeiro de 2021.


Alderlan Martins Santos
Chefe do Setor Financeiro